



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

PORTARIA N.º 109/2019 - DE 26 DE AGOSTO DE 2019

**Concede Gratificação
aos Servidores, e dá outras
providências.**

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao Servidor ocupante de Cargo Isolado de Provimento Efetivo, relacionado no **Anexo I**, parte integrante desta portaria, em conformidade com o Artigo 89 da Lei Municipal nº. 837/2006 de 13 de Dezembro de 2006, (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
EM 26 DE AGOSTO DE 2019.**

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

Publicado em	27 / 08 / 2019
No Jornal	Doragd
Edição n	Ano 11 - Nº 0390
	Sandra matu: 353